

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



## DECRETO Nº 190/2018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

**Dispõe sobre o processamento da Despesa Pública e sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo, aprova, para o exercício de 2018, o Cronograma de Execução Mensal Desembolso, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento e em obediência ao disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe a LDO/2018 do Município,

DECRETA:

**Art. 1º.** Em cumprimento à legislação vigente, a geração e o processamento da despesa pública, no âmbito do Poder Executivo, obedecerão aos seguintes **requisitos:**

- a) adequação orçamentária;
- b) obediência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- c) imputação a sua correta classificação orçamentária;
- d) obediência a processo de licitação;

§1º. Para efeito deste Decreto, compreende-se como:

- e) adequação orçamentária, a existência de previsão, na Lei Orçamentária, de dotação adequada, em montante suficiente para acorrer à despesa;
- f) obediência ao Cronograma de Desembolso, a verificação e indicação de existência de saldo financeiro suficiente no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovado por decreto Municipal;
- g) imputação à correta classificação orçamentária, a indicação adequada da despesa em termos de ação própria (projeto, atividade, operações especiais) e sua necessária apropriação quanto a função, subfunção, programa, grupo, modalidade, elemento de despesa e fonte de recurso;
- h) d) obediência a processo de licitação, a ocorrência de processo licitatório regular ou da indicação de sua inexigibilidade ou dispensa;

**Art. 2º.** Os gastos relativos ao pagamento do Serviço da Dívida Municipal, bem como as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, independem, por sua natureza, de processo licitatório, ficando, todavia, sujeitos ao atendimento dos demais requisitos.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

# Prefeitura Municipal de Buerarema



**Art. 3º.** Em conformidade com o dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, no seu art. 13, são estabelecidas, na forma do Anexo I deste Decreto, as Metas Bimestrais de Arrecadação do Município para o exercício de 2018.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Finanças promoverá permanente acompanhamento da execução da Receita, sugerindo, quando necessário, o reajustamento das previsões constantes do Anexo referido neste artigo.

**Art. 4º.** Fica aprovado, para o exercício de 2018, na forma do Anexo II deste Decreto, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. O Cronograma será permanentemente acompanhado pelos Órgãos de Controle do Município e, sempre que necessário, compatibilizado com a reestimativa da Receita estabelecida no parágrafo único do artigo anterior.

§2º. As despesas sujeitas a pagamento parcelado poderão ser empenhadas sob a modalidade de Empenho Global e por Estimativa ficando, todavia, os correspondentes pagamentos sujeitos ao limite mensal estabelecidos no Anexo II deste Decreto.

§3º. Na hipótese de frustração da Receita prevista nas Metas Bimestrais de Arrecadação, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais promoverão, mediante atos próprios, a limitação de empenho e movimentação financeira estabelecida no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, sendo, então, redefinido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para os meses subsequentes do exercício financeiro.

**Art. 5º.** A Secretaria de Finanças exercerá o acompanhamento deste Decreto, sugerindo e adotando as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento e ao aperfeiçoamento da metodologia adotada.

**Art. 6º.** Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 24 de Janeiro de 2018.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09









# Prefeitura Municipal de Buerarema

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**  
Avenida Getúlio Vargas, 591, Centro, Buerarema-BA  
Ereção do Município em 1962  
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**  
(Lei Complementar nº 101/00, art. 8º)

Fonte	Descrição	1º Semestre 2012														
		Jan	Fev	Marc	Abr	Mai	Jun	3 Bimestre (Mai/Jun)	2º Bimestre (Abr/Mai)	1º Bimestre (Jan/Fev)	Total	Saldo				
01	PODER LEGISLATIVO	322.731,52	352.435,25	275.166,76	109.481,13	321.923,02	231.410,15	143.532,90	130.776,29	274.289,15	130.776,29	274.289,15	130.776,29	274.289,15	130.776,29	274.289,15
01	CÂMARA MUNICIPAL	322.731,52	352.435,25	275.166,76	109.481,13	321.923,02	231.410,15	143.532,90	130.776,29	274.289,15	130.776,29	274.289,15	130.776,29	274.289,15	130.776,29	274.289,15
02	PODER EXECUTIVO	1.238.897,80	3.434.583,23	2.807.050,08	2.222.216,03	2.222.216,03	4.309.872,85	2.719.271,12	2.521.704,15	5.238.979,29	2.521.704,15	5.238.979,29	2.521.704,15	5.238.979,29	2.521.704,15	5.238.979,29
01	GABINETE DO PREFEITO	60.080,79	24.031,87	24.031,87	33.313,31	33.313,31	66.626,62	33.313,31	66.626,62	33.313,31	66.626,62	33.313,31	66.626,62	33.313,31	66.626,62	33.313,31
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	185.604,50	230.524,88	416.129,39	185.566,20	184.390,51	348.957,11	217.631,96	187.770,46	414.601,25	187.770,46	414.601,25	187.770,46	414.601,25	187.770,46	414.601,25
03	Recursos Ordinários	177.026,49	219.370,81	396.897,30	137.931,30	175.868,99	332.783,28	207.001,32	188.630,18	395.611,50	188.630,18	395.611,50	188.630,18	395.611,50	188.630,18	395.611,50
04	Recursos Especiais de Rendimentos/Contribuição Financeira Exploração de Recursos Minerais	128,51	366,57	295,08	163,64	141,77	305,64	142,52	142,52	305,64	142,52	305,64	142,52	305,64	142,52	305,64
04	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	306.543,94	360.055,25	661.458,19	264.302,68	300.696,56	566.799,57	386.547,26	337.531,43	676.094,59	337.531,43	676.094,59	337.531,43	676.094,59	337.531,43	676.094,59
16	Recursos Ordinários	275.329,78	341.865,66	617.295,45	245.606,53	275.529,51	519.134,04	321.949,72	320.806,53	642.756,25	320.806,53	642.756,25	320.806,53	642.756,25	320.806,53	642.756,25
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	10.582,23	111,15	10.693,38	186,61	10.658,41	10.642,82	388,77	394,01	782,78	388,77	782,78	388,77	782,78	388,77	782,78
15	Transferências de Convênios - Outros (relacionados à educação/saúde)	120,00	34,10	130,10	18,64	18,64	35,35	19,76	19,76	35,35	19,76	35,35	19,76	35,35	19,76	35,35
41	Transferências de Convênios - Outros (relacionados à educação/saúde)	120,00	34,10	130,10	18,64	18,64	35,35	19,76	19,76	35,35	19,76	35,35	19,76	35,35	19,76	35,35
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	726.278,42	1.788.722,07	2.483.000,49	809.566,78	784.843,02	1.554.798,42	1.016.359,81	988.151,94	2.034.311,77	988.151,94	2.034.311,77	988.151,94	2.034.311,77	988.151,94	2.034.311,77
01	Recursos de Incentivos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	163.225,68	393.420,17	356.695,84	137.918,78	101.634,03	239.532,81	146.587,37	73.449,34	220.036,70	146.587,37	220.036,70	146.587,37	220.036,70	146.587,37	220.036,70
04	Contribuição ao Programa Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE	28.075,07	51.742,38	79.817,44	30.053,96	30.144,45	60.198,41	30.007,63	29.090,67	59.098,30	29.090,67	59.098,30	29.090,67	59.098,30	29.090,67	59.098,30
15	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE	6.833,33	4.180,66	11.013,99	24.272,21	27.795,33	52.068,54	36.955,93	26.883,21	53.789,14	26.883,21	53.789,14	26.883,21	53.789,14	26.883,21	53.789,14
16	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE	168.395,45	484.728,38	650.674,43	186.876,77	199.296,14	396.129,91	258.278,50	273.698,81	532.877,21	273.698,81	532.877,21	273.698,81	532.877,21	273.698,81	532.877,21
22	Transferências de Convênios - Educação	125,00	38,55	163,55	72,78	24,20	24,20	96,98	125,00	125,00	96,98	125,00	96,98	125,00	96,98	125,00
06	SECRETARIA DE AGRICULTURA	36.293,49	43.832,68	78.134,67	31.481,25	35.060,63	66.541,88	41.367,87	37.604,66	78.871,73	41.367,87	78.871,73	41.367,87	78.871,73	41.367,87	78.871,73
00	Recursos Ordinários	36.293,49	43.832,68	78.134,67	31.481,25	35.060,63	66.541,88	41.367,87	37.604,66	78.871,73	41.367,87	78.871,73	41.367,87	78.871,73	41.367,87	78.871,73
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.798,08	88.899,19	201.660,31	80.296,31	44.797,31	86.994,33	52.702,62	46.025,32	100.127,93	46.025,32	100.127,93	46.025,32	100.127,93	46.025,32	100.127,93
00	Recursos Ordinários	46.798,08	88.899,19	201.660,31	80.296,31	44.797,31	86.994,33	52.702,62	46.025,32	100.127,93	46.025,32	100.127,93	46.025,32	100.127,93	46.025,32	100.127,93
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Fundo Especial de Assistência Social - FEAS	27.801,00	29.693,36	57.494,37	46.306,29	27.309,37	73.615,66	20.439,21	35.182,93	55.827,14	35.182,93	55.827,14	35.182,93	55.827,14	35.182,93	55.827,14
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.384,09	22.74	2.406,83	38,13	1.334,36	1.372,69	79,27	80,59	1.011,11	79,27	1.011,11	79,27	1.011,11	79,27	1.011,11
30	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	448,91	818,22	1.603,54	612,13	513,33	964,870,2	313.159,48	316.764,49	629.933,97	316.764,49	629.933,97	316.764,49	629.933,97	316.764,49	629.933,97
08	Recursos de Incentivos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	230.026,36	295.619,37	526.285,21	221.182,68	228.206,76	449.389,45	334.101,59	210.962,85	545.064,84	210.962,85	545.064,84	210.962,85	545.064,84	210.962,85	545.064,84
14	Recursos de Incentivos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	230.026,36	295.619,37	526.285,21	221.182,68	228.206,76	449.389,45	334.101,59	210.962,85	545.064,84	210.962,85	545.064,84	210.962,85	545.064,84	210.962,85	545.064,84
23	Transferências de Convênios - Saúde	174,70	415,67	590,32	550,45	280,09	831,14	290,38	118,62	409,00	118,62	409,00	118,62	409,00	118,62	409,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEMPLAN	15.572,99	18.941,25	34.933,63	13.891,15	15.470,36	29.362,72	18.309,36	16.599,13	34.893,28	16.599,13	34.893,28	16.599,13	34.893,28	16.599,13	34.893,28
00	Recursos Ordinários	15.572,99	18.941,25	34.933,63	13.891,15	15.470,36	29.362,72	18.309,36	16.599,13	34.893,28	16.599,13	34.893,28	16.599,13	34.893,28	16.599,13	34.893,28
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM	8.027,29	10.007,07	18.064,15	7.897,22	8.004,46	15.191,61	9.421,33	8.585,20	18.006,53	8.585,20	18.006,53	8.585,20	18.006,53	8.585,20	18.006,53
00	Recursos Ordinários	8.027,29	10.007,07	18.064,15	7.897,22	8.004,46	15.191,61	9.421,33	8.585,20	18.006,53	8.585,20	18.006,53	8.585,20	18.006,53	8.585,20	18.006,53
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	67.596,21	82.448,48	150.134,68	59.524,74	66.738,33	126.248,06	79.977,78	71.137,93	149.035,12	71.137,93	149.035,12	71.137,93	149.035,12	71.137,93	149.035,12
00	Recursos Ordinários	67.596,21	82.448,48	150.134,68	59.524,74	66.738,33	126.248,06	79.977,78	71.137,93	149.035,12	71.137,93	149.035,12	71.137,93	149.035,12	71.137,93	149.035,12
10	FUNDAÇÃO - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	900,00	22,74	922,74	38,13	489,16	526,28	79,52	80,59	1.011,11	80,59	1.011,11	80,59	1.011,11	80,59	1.011,11
		2.251.418,42	3.987.388,87	5.518.892,99	2.197.137,16	2.344.145,63	4.541.262,81	2.860.794,49	2.692.440,45	5.513.264,49	2.692.440,45	5.513.264,49	2.692.440,45	5.513.264,49	2.692.440,45	5.513.264,49

# Prefeitura Municipal de Buerarema

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**  
 Avenida Goes Calmon, 591, Centro, Buerarema-BA  
 Exercício de 2018  
 PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESPESAS**  
 (Lei Complementar nº 107/00, art. 4º)

Órgão / Fonte	Descrição	2º Semestre 2018												Total Anual	
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	6 Bimestre (Nov/Dez)	Total Anual						
Órgão 01	PODER LEGISLATIVO	243.328,29	243.328,29	243.328,29	243.328,29	243.328,29	243.328,29	243.328,29	243.328,29	243.328,29	243.328,29	243.328,29	243.328,29	243.328,29	1.460.000,00
Órgão 01	CÂMARA MUNICIPAL	243.328,29	243.328,29	243.328,29	243.328,29	243.328,29	243.328,29	243.328,29	243.328,29	243.328,29	243.328,29	243.328,29	243.328,29	243.328,29	1.460.000,00
Órgão 02	PODER EXECUTIVO	4.960.356,38	4.960.356,38	4.960.356,38	4.960.356,38	4.960.356,38	4.960.356,38	4.960.356,38	4.960.356,38	4.960.356,38	4.960.356,38	4.960.356,38	4.960.356,38	4.960.356,38	29.762.140,00
Órgão 01	GABINETE DO PREFEITO	119.118,47	119.118,47	119.118,47	119.118,47	119.118,47	119.118,47	119.118,47	119.118,47	119.118,47	119.118,47	119.118,47	119.118,47	119.118,47	714.710,88
Órgão 02	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.841.237,91	4.841.237,91	4.841.237,91	4.841.237,91	4.841.237,91	4.841.237,91	4.841.237,91	4.841.237,91	4.841.237,91	4.841.237,91	4.841.237,91	4.841.237,91	4.841.237,91	29.047.429,12
Órgão 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	351.868,55	351.868,55	351.868,55	351.868,55	351.868,55	351.868,55	351.868,55	351.868,55	351.868,55	351.868,55	351.868,55	351.868,55	351.868,55	2.110.000,00
Órgão 04	SECRETARIA DE FINANÇAS	316.969,38	316.969,38	316.969,38	316.969,38	316.969,38	316.969,38	316.969,38	316.969,38	316.969,38	316.969,38	316.969,38	316.969,38	316.969,38	1.929.999,12
Órgão 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
Órgão 06	SECRETARIA DE AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	360.000,00
Órgão 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	138.660,15	138.660,15	138.660,15	138.660,15	138.660,15	138.660,15	138.660,15	138.660,15	138.660,15	138.660,15	138.660,15	138.660,15	138.660,15	831.960,90
Órgão 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM	13.874,67	13.874,67	13.874,67	13.874,67	13.874,67	13.874,67	13.874,67	13.874,67	13.874,67	13.874,67	13.874,67	13.874,67	13.874,67	83.248,02
Órgão 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E Lazer	132.785,48	132.785,48	132.785,48	132.785,48	132.785,48	132.785,48	132.785,48	132.785,48	132.785,48	132.785,48	132.785,48	132.785,48	132.785,48	806.712,88
Órgão 10	FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Buerarema



DECRETO nº 191/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em harmonia com a Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar os servidores **MANOEL CRISTIAN SANTOS RAMOS (digitador)**, **DÉBORA VELOSO BRANSFORD (Chefe da Divisão de Serviços Públicos)** e **ELMO SILVA FERREIRA (Serviços Gerais)**, para constituírem a Comissão de Licitação desta Prefeitura, sob a Presidência do Primeiro e secretariada pela segunda, e **ADILTON OLIVEIRA SANTOS JUNIOR (Chefe de Seção de Compras)** como suplente;

**ART. 2º** - A Comissão poderá, através do seu Presidente, requisitar Servidor desta Prefeitura para auxiliar nos sérios administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico sempre que lhe aprover.

**ART. 3º**. As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pela Legislação em vigor atinente à matéria, não cabendo aos seus membros, qualquer tipo de remuneração adicional;

**ART. 4º**. O presente Decreto terá efeito retroativo à 03/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 24 de Janeiro de 2018.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09